



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

EM. 03 de JANEIRO de 2007

**DECRETO Nº 7.615 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006.**

"MODIFICA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 7352 DE 17 DE MARÇO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA MUNICIPAL (UEM) DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO FISCAL PARA OS MUNICÍPIOS BRASILEIROS (PNAFM) E PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO":

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,  
**DECRETA:**

O Art. 2º do Decreto nº 7352, que dispõe sobre a criação da Unidade Executora Municipal (UEM) passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º - A Unidade Executora Municipal será composta pelos seguintes servidores municipais, na forma e característica da relação abaixo:

| SERVIDOR:                           | MATRÍCULA        | ÓRGÃO  |
|-------------------------------------|------------------|--------|
| Fausto Severo Trindade              | Mat. 60/699370-3 | Sempla |
| Ruth Jurberg                        | Mat. 30/699460-2 | Sempla |
| Maria Helena Alves de Oliveira      | Mat. 33/699413-1 | Semef  |
| Estela Aranha                       | Mat. 60/699566-6 | CGM    |
| Manoel T. de S. Sobrinho (suplente) | Mat. 60/699400-8 | Semef  |
| Cláudio de O Sacramento (suplente)  | Mat. 60/700212-4 | Sempla |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade Nova Iguaçu, 27 de dezembro de 2006.

V. Dacolo  
nº 4352/2006